



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022 CHAMADA PÚBLICA N.º 03/2022

Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para comporem a alimentação escolar das escolas de ensino infantil e de ensino fundamental do município de São Pedro da União/MG.

Informamos que nos termos da resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 que define o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, portanto:

a) no item no item 10.1 “CONTRATAÇÃO”, (Página 08) como segue:

ONDE SE LÊ: “... o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.**”

LEIA-SE: “... o valor máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.**”

b) No item 11.3 “DO PAGAMENTO”, (Página 08), como segue:

ONDE SE LÊ: “... o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil.**”

LEIA-SE: “... o valor máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil.**”

c) No anexo I - Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, (página 13) como segue:

ONDE SE LÊ: “... o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.**”

LEIA-SE: “... o valor máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.**”

d) No anexo II – Minuta de contrato, (página 16) como segue:

ONDE SE LÊ: “... o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano civil.**”

LEIA-SE: “... o valor máximo de **R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por ano civil.**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Permanecem inalterados a data de abertura dos envelopes e os demais itens do edital, como prevê o Art. 21 §4º da Lei nº 8.666/93.

São Pedro da União 19 de setembro de 2022.

ELIAS DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente da CPL